



LEI Nº 391/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005.

Denomina Praça Pública na
Cidade de General Sampaio, e
dá outras providências.

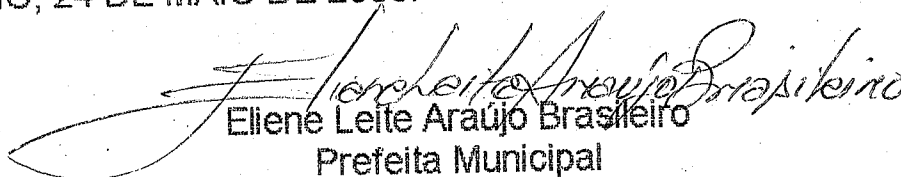
A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que
a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito João Barbosa
de Almeida (Seu Dandão), a Praça Pública situada em frente à Igreja
do Sagrado Coração de Jesus, ora em construção.

Art. 2º - Fica registrado que a presente homenagem é
feita ao ilustre Senhor João Barbosa de Almeida, já falecido, como
reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao
Município de General Sampaio, enquanto Cidadão e Prefeito deste
Município no período de 1978 a 1982.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
SAMPAIO, 24 DE MAIO DE 2005.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal